



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 3/Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto /Sede Sec. Ribeirão Preto

Processo de contratação de serviço técnico profissional especializado

SISTEMA SEI NUMERAÇÃO 058.00016513/2026-88

sei!

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES

Interessado	Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto
Assunto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NA DEL.POL. DE ALTINÓPOLIS E SISTEMA DE MONITORAMENTO POR ALARME NO PRÉDIO DA CÉRQUEIRA CÉSAR N°333 EM RIBEIRÃO PRETO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade Gestora:

180294

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

Serviços de monitoramento por câmeras alarme

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município SelMunicípio:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Convenente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-
Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

Contratação de serviços de inst. de câmeras e alarme de monitoramento



Documento assinado eletronicamente por **Wander Cesar Galanti, Auxiliar de Papiloscopista Policial - Classe Especial**, em 06/02/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0097133144** e o código CRC **02B8BF9D**.



CONSULTA

Unidade Gestora Gestão Processo

Lista de Processos

	Número Processo	Sem Papel	Objeto	Licitação	Status	Convênio
	<input type="text" value="20260121014"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
4	20260121014	05800016513202688	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO POR CâMERAS ALARME	05 - DISPENSA LICIT.	ATIVO	Não

Total: 7190 processo(s)

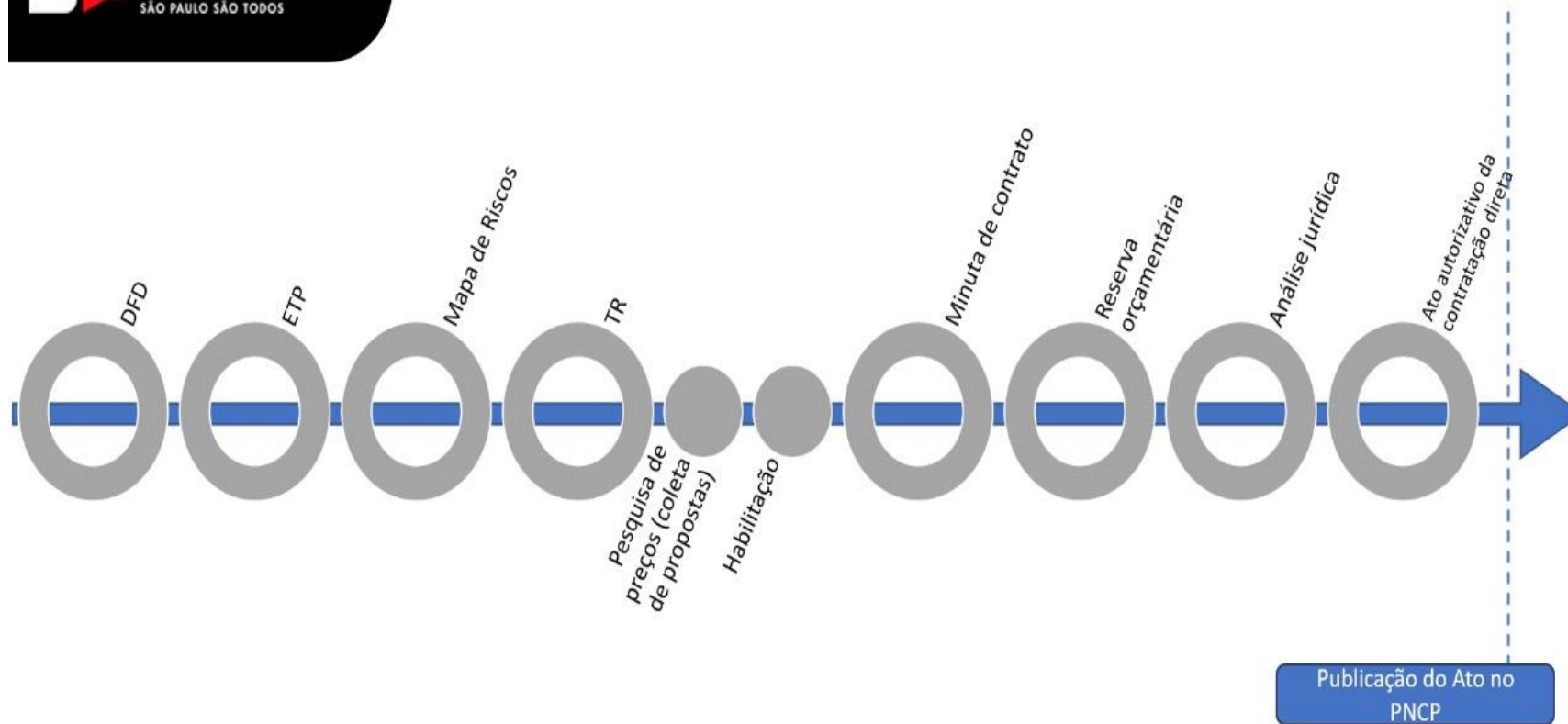
PROCESSO



Processo

Unidade Gestora:	180294	Gestão:	00001
Processo:	20260121014	Tipo de Licitação:	05 - DISPENSA LICIT. TRADICIONAL
Ata de Registro de Preço:	NAO	Objeto do Processo:	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO POR CâMERAS ALARME
Código Emenda Parlamentar:	0	Status:	ATIVO
Código Único	2026012101 4	Sem Papel	05800016513202688
Finalidade do Processo:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INST. DE CâMERAS E ALARME DE MONITORAMENTO		

Fluxo – Inexigibilidade e Dispensa **sem** Disputa





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA - DGPAD
Assistência Policial para Assuntos Financeiros e Orçamentários

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS					
Solicitação: 20/2026	Data: 06/02/2026 - Nova Solicitação	180294 » RIBEIRÃO PRETO	Atualizar situação		
Solicitante: WANDER CESAR GALANTI		Contato: 16-3635-8411			
Num Parecer - Dt Parecer	Processo SIAFEM	Processo SP Sem Papel	Forma de Aquisição	Execução	Dt Cadastro
	20260121014	058.00016513/2026-88	Dispensa de licitação	Própria UGE	06/02/2026
Obj. aquisição/Contratação	Contratação de serviços especializados para instalação de câmeras de monitoramento e alarme				
Justificativa	A presente solicitação de recursos se faz necessária tendo em vista a necessidade de instalação de câmeras de monitoramento no pátio anexo a DelPol de Altinópolis, o qual será utilizado para a guarda de veículos apreendidos, uma vez que o pátio ora contratado pelo Deinter 3, deixou de recebê-los a partir de 01.02 p.p. e, quanto ao sistema de alarme, o mesmo será instalado no prédio transferido da Procuradoria para a Polícia Civil, uma vez que o imóvel foi desocupado e, inclusive já tivemos a ocorrência de furto de objetos de dentro do imóvel, sendo a liberação dos recursos de máxima urgência.				
Observação	RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E ALARME				
Objeto de aquisição	Despesa Corrente				
PTRES	180205				
Ele. Econômico	339039				
Despesas	Quantidade	Valor			
99 - Outros Serviços de Terceiros	1	14.955,00			
Natureza da Despesa	Valor Total				
Custeio	14.955,00				
Cronograma de Desembolso	Ano Exercício	Valor Parcela			
fevereiro	2026	14.955,00			
Total solicitado		14.955,00			



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: CPJ RIBEIRAO PRETO

Boletim Nº: CH3807-1/2026 - 1ª Edição Iniciado: 12/02/2026 14:39 e Emitido: 12/02/2026 às 16:48

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida

Naturezas da Ocorrência

Crime Consumado

Código Penal - Furto (art. 155) - Estabelecimento-Outros

§ 4º - A pena é de reclusão de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa, se o crime é cometido:

IV - mediante concurso de duas ou mais pessoas.

I - com destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa;

Dados da Ocorrência

Circunscrição: 01 D.P. - RIBEIRAO PRETO

Local do Fato: RUA CERQUEIRA CÉSAR, 333, ANTIGO CARTÓRIO ELEITORAL - CENTRO - 14010130 - RIBEIRAO PRETO - SP

Tipo de Local: Repartição Pública - Junta/Fórum/Tribunal

Ocorrência: 12/02/2026 às 13:15

Comunicação: 12/02/2026 às 14:39

Flagrante: Sim

Elaboração: 1ª Edição - 12/02/2026 às 16:48

Pessoas Físicas

1 - Condutor

Nome: Paulo Marcus Monte Serrat Schiavon

Nome Social: Não Informado

Vulgo: Não Informado

RG: 21447990 - SP

Dt. de Nascimento: 07/01/1970

CPF: 13333008831

Mãe: Maria Aparecida De Andrade Schiavon

Sexo: Masculino

Pai: Pedro Evaristo Schiavon

Vítima Fatal: Não

Profissão: Guarda municipal

Cútiis: Branca

2 - Indiciado

Nome: Otaviano Alves Rodrigues Júnior

Nome Social: Não Informado

Vulgo: Não Informado

RG: 40744528 - SP

Dt. de Nascimento: 23/05/1981

CPF: 21881698831

Mãe: Rosa Maria Dos Santos Figueiredo Rodrigues

Sexo: Masculino

Pai: Otaviano Alves Rodrigues

Vítima Fatal: Não

Profissão: Autonomo(a)

Cútiis: Parda

3 - Testemunha

Nome: Marco Antonio De Sa

Nome Social: Não Informado

Vulgo: Não Informado

RG: Não Informado

Dt. de Nascimento: 29/01/1984

CPF: Não Informado



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 12/02/2026 às 16:48

Chave de Impressão:

99D240632766028E1BD8E25C2A27E1F1

CPJ RIBEIRAO PRETO

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: R DUQUE DE CAXIAS, 1048, null - CENTRO - 14090290 - RIBEIRAO PRETO - SP

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

LIGIA ALVES, Escrivão de Polícia, certificado pela POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196 em 12-02-2026

16:48

Boletim de Ocorrência B.O. FURTO (0097943821)

SEI 058.00016513/2026-88 / pg. 7

Folha: 1



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: CPJ RIBEIRAO PRETO

Boletim Nº: CH3807-1/2026 - 1ª Edição **Iniciado:** 12/02/2026 14:39 **e Emitido:** 12/02/2026 às 16:48

Sexo: Masculino

Vítima Fatal: Não

Profissão: Policial civil

Cútis: Não Informado

4 - Representante

Nome: Robert Schmengler Guillaume

Nome Social: Não Informado

Vulgo: Não Informado

RG: Não Informado

Dt. de Nascimento: 15/08/1975

CPF: Não Informado

Sexo: Masculino

Vítima Fatal: Não

Profissão: Policial civil

Cútis: Branca

5 - Testemunha

Nome: Renata De Souza Ribeiro Rossi

Nome Social: Não Informado

Vulgo: Não Informado

RG: 36045740 - SP

Dt. de Nascimento: 16/05/1971

CPF: 75581507600

Mãe: Maria Aparecida Rossi Ribeiro

Sexo: Feminino

Pai: Orestes De Souza Ribeiro

Vítima Fatal: Não

Profissão: Sociologo(a)

Cútis: Branca

6 - Vítima

Nome: Policia Civil

Nome Social: Não Informado

Vulgo: Não Informado

RG: Não Informado

Dt. de Nascimento: Não

CPF: Não Informado

Sexo: Ignorado

Vítima Fatal: Não

Profissão: Não Informado

Cútis: Ignorada

Objetos

1 - Subtraído

Objeto: Torneira

Pessoa Relacionada: OTAVIANO ALVES RODRIGUES JÚNIOR

Qtd: 18,00

Unidade: Unidade



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 12/02/2026 às 16:48

Chave de Impressão:

99D240632766028E1BD8E25C2A27E1F1

CPJ RIBEIRAO PRETO

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: R DUQUE DE CAXIAS, 1048, null - CENTRO - 14090290 - RIBEIRAO PRETO - SP
Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

LIGIA ALVES, Escrivão de Polícia, certificado pela POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196 em 12-02-2026

16:48

Boletim de Ocorrência B.O. FURTO (0097943821)

SEI 058.00016513/2026-88 / pg. 8

Folha: 2



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: CPJ RIBEIRAO PRETO

Boletim Nº: CH3807-1/2026 - 1ª Edição Iniciado: 12/02/2026 14:39 e Emitido: 12/02/2026 às 16:48

Observações:

TORNEIRAS

2 - Subtraído

Objeto: Sifão

Pessoa Relacionada: OTAVIANO ALVES RODRIGUES JÚNIOR

Qtd: 23,00 **Unidade:** Unidade

Observações:

SIFÕES DE PIAS ANTIGAS DOS BANHEIROS

3 - Danificado

Objeto: Mangueira/Esguicho

Pessoa Relacionada: OTAVIANO ALVES RODRIGUES JÚNIOR

Qtd: 18,00 **Unidade:** Unidade

Observações:

MAGUEIRAS

4 - Subtraído

Objeto: Hidrante

Pessoa Relacionada: OTAVIANO ALVES RODRIGUES JÚNIOR

Qtd: 54,00 **Unidade:** Unidade

Observações:

36 CONECTORES E 18 PONTEIRAS DE HIDRANTES

5 - Danificado

Objeto: Portão/Porta

Pessoa Relacionada: OTAVIANO ALVES RODRIGUES JÚNIOR

Qtd: 2,00 **Unidade:** Grama

Observações:

1 PORTA AUXILIAR DA FRENTE E 1 PORTA DE VIDRO INTERNA

6 - Apreendido

Objeto: Tesoura

Pessoa Relacionada: OTAVIANO ALVES RODRIGUES JÚNIOR

Qtd: 1,00 **Unidade:** Unidade

Número ou Número Serial: LACRE: 0021253



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 12/02/2026 às 16:48

Chave de Impressão:

99D240632766028E1BD8E25C2A27E1F1

CPJ RIBEIRAO PRETO

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: R DUQUE DE CAXIAS, 1048, null - CENTRO - 14090290 - RIBEIRAO PRETO - SP
Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

LIGIA ALVES, Escrivão de Polícia, certificado pela POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO:04236548000196 em 12-02-2026 **Folha: 3**

16:48 Boletim de Ocorrência B.O. FURTO (0097943821) SEI 058.00016513/2026-88 / pg. 9



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: CPJ RIBEIRAO PRETO

Boletim Nº: CH3807-1/2026 - 1ª Edição Iniciado: 12/02/2026 14:39 e Emitido: 12/02/2026 às 16:48

Observações:

CABO BRANCO

7 - Apreendido

Objeto: Alicate

Pessoa Relacionada: OTAVIANO ALVES RODRIGUES JÚNIOR

Qtd: 1,00

Unidade: Unidade

Marca: B-TEK

Número ou Número Serial: LACRE: 0021253

8 - Apreendido

Objeto: Vidro-Materiais de Construção

Pessoa Relacionada: OTAVIANO ALVES RODRIGUES JÚNIOR

Qtd: 1,00

Unidade: Unidade

Observações:

pedaço de vidro quebrado - Lacre: 0021251

9 - Apreendido

Objeto: Bicicleta

Pessoa Relacionada: OTAVIANO ALVES RODRIGUES JÚNIOR

Qtd: 1,00

Unidade: Unidade

Marca: sem marca aparente

Cor Predominante: Preta

Tamanho: Aro 24

Observações:

LACRE: 0010213

Histórico do BO

1ª Edição criada 12/02/2026 16:48 por Nuno Alvares P. M. Peres - CPJ RIBEIRAO PRETO

Presentes neste Plantão Policial integrantes da Guarda Municipal e da Polícia Civil, qualificados como condutor Paulo Marcus Monte Serrat Schiavon e testemunha Marco Antonio De As, conduzindo o preso Otaviano Alves Rodrigues Júnior, identificado e qualificado como indiciado, a quem deram voz de prisão pela prática, em tese, do crime de furto qualificado pelo rompimento de obstáculo (art. 155, §4º, inciso I, do Código Penal).

Segundo os policiais civis e municipais, nesta data, por volta das 13h15, foram acionados pela administração da Polícia Civil para averiguar notícia de que indivíduos estariam adentrando o prédio do antigo Cartório Eleitoral, situado na Rua Cerqueira César, nº 333, Centro, Ribeirão Preto/SP, imóvel público desativado para reforma e futura instalação de unidade policial. No local, depararam-se com o conduzido em frente ao portão de entrada, ao lado de uma bicicleta e portando uma mochila com pertences pessoais.



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 12/02/2026 às 16:48

Chave de Impressão:

99D240632766028E1BD8E25C2A27E1F1

CPJ RIBEIRAO PRETO

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: R DUQUE DE CAXIAS, 1048, null - CENTRO - 14090290 - RIBEIRAO PRETO - SP
Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

LIGIA ALVES, Escrivão de Polícia, certificado pela POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196 em 12-02-2026 **Folha: 4**

16:48

Boletim de Ocorrência B.O. FURTO (0097943821)

SEI 058.00016513/2026-88 / pg. 10



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: CPJ RIBEIRAO PRETO

Boletim Nº: CH3807-1/2026 - 1ª Edição **Iniciado:** 12/02/2026 14:39 **e Emitido:** 12/02/2026 às 16:48

Constataram que a porta lateral de vidro do prédio encontrava-se danificada e aberta, bem como que a porta interna de vidro temperado do corredor estava estilhaçada, havendo fragmentos pelo chão. No interior do imóvel, verificaram a ausência de diversos objetos, dentre eles 36 (trinta e seis) conectores, 18 (dezoito) ponteiros de hidrantes, fiações elétricas de salas e da central de elevadores, 18 (dezoito) torneiras e 23 (vinte e três) sifões de pias antigas, além da danificação de 18 (dezoito) mangueiras.

Em revista pessoal no conduzido, nada de ilícito foi localizado, sendo encontrado apenas um alicate no interior de sua mochila. Nas imediações do portão lateral, foram localizadas peças de roupas pertencentes ao indiciado, estendidas no gradil, estando uma delas enrolada em cadeado. Ao recolherem tais vestes, de uma delas caiu fragmento de vidro temperado compatível com o vidro da porta interna danificada. O conduzido negou envolvimento nos fatos, alegando ter visto outros indivíduos no local anteriormente.

Diante dos fatos apresentados, a Autoridade Policial subscritora analisou as circunstâncias e verificou a presença de indícios suficientes de autoria e materialidade delitiva da prática, em tese, do crime de furto qualificado pelo rompimento de obstáculo, enquadrando a detenção na hipótese de flagrante prevista no art. 302, inciso II, do Código de Processo Penal. Assim, ratificou a prisão-captura e determinou a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito, nos termos do art. 304 do CPP e da Recomendação DGP nº 01/2005, promovendo-se o formal indiciamento do conduzido.

O autuado foi cientificado de seus direitos constitucionais, inclusive o direito ao silêncio. Foi requisitado exame de corpo de delito junto ao Instituto Médico Legal.

Em razão da classificação jurídica do delito, cuja pena máxima em abstrato supera quatro anos de reclusão, não foi arbitrada fiança nesta fase policial, sendo o autuado encaminhado à Unidade de Triagem e Encaminhamento de Detentos, onde permanecerá à disposição da Justiça até sua apresentação em Audiência de Custódia.

O fragmento de vidro temperado encontrado entre as vestes do indiciado foi exibido pelos policiais responsáveis pela apresentação da ocorrência, apreendido e será encaminhado ao Instituto de Criminalística para exame pericial, à disposição da Autoridade Policial competente pela circunscrição da área dos fatos.

O alicate localizado entre os pertences do indiciado foi igualmente exibido, apreendido e será encaminhado ao Instituto de Criminalística para exame técnico.

A bicicleta do indiciado, que estava na posse dele, acima relacionada, pelo fato de não haver, por ora, prova da propriedade ou posse lícita, ou representante indicado pelo autuado para recebê-los, restou apreendida, permanecendo a sua entrega, de acordo com a conveniência da investigação, a critério da autoridade policial ou, a critério do Juízo

Foi expedida perícia ao local dos fatos, sob Protocolo nº 13129/2026.

Registra-se o presente para os devidos fins legais.

Solução: Bo para flagrante



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 12/02/2026 às 16:48

Chave de Impressão:

99D240632766028E1BD8E25C2A27E1F1

CPJ RIBEIRAO PRETO

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: R DUQUE DE CAXIAS, 1048, null - CENTRO - 14090290 - RIBEIRAO PRETO - SP
Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

LIGIA ALVES, Escrivão de Polícia, certificado pela POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196 em 12-02-2026 **Folha: 5**

16:48

Boletim de Ocorrência B.O. FURTO (0097943821)

SEI 058.00016513/2026-88 / pg. 11



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: CPJ RIBEIRAO PRETO

Boletim Nº: CH3807-1/2026 - 1ª Edição **Iniciado:** 12/02/2026 14:39 **e Emitido:** 12/02/2026 às 16:48

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

BO digitado por LIGIA ALVES, Escrivão de Polícia

Equipe chefiada por Dr.(a) Nuno Alvares P. M. Peres,

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 12/02/2026 às 16:48

Chave de Impressão:

99D240632766028E1BD8E25C2A27E1F1

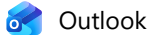
CPJ RIBEIRAO PRETO

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: R DUQUE DE CAXIAS, 1048, null - CENTRO - 14090290 - RIBEIRAO PRETO - SP
Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

LIGIA ALVES, Escrivão de Polícia, certificado pela POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO:04236548000196 em 12-02-2026 **Folha: 6**

16:48 Boletim de Ocorrência B.O. FURTO (0097943821) SEI 058.00016513/2026-88 / pg. 12



RE: Ofício MTY 01/2026

De Sebastião Vicente Picinato <sebastiaopicinato@sp.gov.br>
Data Sex, 23/01/2026 12:07
Para Jorge Amaro Cury Neto <jcury@sp.gov.br>
Cc DEINTER 3/SEC Ribeirão Preto/ Sede Sec. Ribeirão Preto <ribpreto.uge@policiacivil.sp.gov.br>

Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício nº 01/2026 encaminhado por essa empresa, cumpre esclarecer, preliminarmente, que o Contrato nº 02/2019 foi firmado com o Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 3, unidade à qual esta Delegacia Seccional encontra-se vinculada para fins administrativos.

Conforme dispõe o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, a rescisão por inadimplemento deve observar o devido processo legal administrativo e, nas hipóteses em que há controvérsia ou continuidade da prestação por interesse público, a desconstituição da relação contratual poderá ser submetida ao Poder Judiciário, caso não haja composição amigável entre as partes com celebração de distrato formal, nos termos do artigo 79, §2º, do mesmo diploma legal.

Afora referidos apontamentos, esclareço que estamos envidando esforços junto à Transerp para que, em caráter excepcional e temporário, recepcione os veículos apreendidos em decorrência de atos de polícia judiciária, até a finalização do pregão eletrônico por esta UGE, certame que retomamos nesta data, objetivando a correção de erro material.

Atenciosamente,



De: Jorge Amaro Cury Neto <jcury@sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 21 de janeiro de 2026 18:02
Para: Sebastião Vicente Picinato <sebastiaopicinato@sp.gov.br>
Cc: DEINTER 3/Sede DEINTER 3/Sede DEINTER 3 <adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br>; José Carvalho de Araújo Júnior <jcajunior@sp.gov.br>
Assunto: ENC: Ofício MTY 01/2026

Excelentíssimo Senhor Delegado Seccional de Polícia,

Consoante o ofício anexo, em **08 de novembro de 2024**, foi encerrado o contrato de guarda e armazenamento de veículos anteriormente promovido e gerido por este Departamento.

No interregno compreendido entre o término contratual e a presente data, a empresa prestadora de serviços deu continuidade à recepção de veículos, contudo sem cobertura contratual.

Na data de hoje, aportou neste Departamento novo ofício por meio do qual a empresa informa que **cessará a recepção de novos veículos a partir de 1º de fevereiro de 2026**.

Diante do exposto, dou ciência do evento para as providências pertinentes.

Atenciosamente,



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA SÃO PAULO INTERIOR - DEINTER 3

JORGE AMARO CURY NETO
Delegado de Polícia Diretor

Rua São Sebastião, nº 1339, Centro
Ribeirão Preto - SP, 14015-040
jcury@sp.gov.br
(16) 3610-6799 - Voip: 5001

De: Guilherme Henrique Furtado Germano <guilherme.germano@policiacivil.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 21 de janeiro de 2026 17:48

Para: Jorge Amaro Cury Neto <jcury@sp.gov.br>

Assunto: ENC: Ofício MTY 01/2026

Excelentíssimo senhor delegado de polícia diretor,

Encaminho para conhecimento.

Atenciosamente,



DEINTER 3 – RIBEIRÃO PRETO
Assistência Policial

Guilherme Henrique Furtado Germano
Delegado de Polícia Assistente

Rua São Sebastião, 1339 – Centro
Ribeirão Preto/SP – CEP 14.015-040
deinter3@sp.gov.br
(16) 3610-6799

De: DEINTER 3/Sede DEINTER 3/Sede DEINTER 3 <adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 21 de janeiro de 2026 17:21

Para: Guilherme Henrique Furtado Germano <guilherme.germano@policiacivil.sp.gov.br>

Assunto: ENC: Ofício MTY 01/2026



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 3 - RIBEIRÃO PRETO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

NÚCLEO DE FINANÇAS
UGE 180108

RUA SÃO SEBASTIÃO, 1339
RIBEIRÃO PRETO - SP, CEP: 14015-040
adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br
(16) 3610-6799

De: mty bilac <mtybilac@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 21 de janeiro de 2026 17:02

Para: DEINTER 3/Sede DEINTER 3/ <deinter3.cepol@policiacivil.sp.gov.br>; DEINTER 3/SEC Ribeirão Preto/Sub frota <subfrota.ribpreto@policiacivil.sp.gov.br>; DEINTER 3/Sede DEINTER 3/Sede DEINTER 3 <adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br>

Assunto: Ofício MTY 01/2026

Prezados, boa tarde.

Segue Ofício nº 01/2026.

Nos colocamos à disposição, caso queiram agendar alguma reunião para sanar quaisquer dúvidas ou para resolução do assunto em questão.

Atenciosamente

COMPRAS
GOV.BR

Consulta Itens (ContabilizaSP x Compras.gov.br)

ContabilizaSP

Serviço Material

Item

112143 - SISTEMA DE ALARME E MONITORA ✕

Descrição Item

CARACTERISTICA SERVICO 1: SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO INTERNO;CARACTERISTICA SERVICO 2: ;

Unidade Fornecimento

00666 - HORA - ATIVO ▾

Copiar descrição do item

Compras.gov.br

Serviço Material

Código do Item

21660

Descrição Item

Monitoramento de Imagens de Cameras e Circuito Fechado TV

Unidade Fornecimento

UNIDADE ▾

[Consultar no Compras.gov.br](#)

Copiar descrição do item

↔



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

17:06:33



Item



Negociação



Fornecedores



112143- Serviço de Instalacao/montagem de Equipamento de Vigilancia/seguranca e Protecao - Sistema de Alarme e Monitoramento Interno



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 4 - Serviços de Instalacoes/montagem	Classe 419 - Serviços de Instalacoes/montagem de Equipamentos e Sistemas de Seguranca	Serviço 612 - Serviço de Instalacao/montagem de Equipamento de Vigilancia/seguranca e Protecao	Elemento de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros-pessoa Juridica	Natureza de Despesa 33903999
--	---	--	---	--

Descrição do Item:

Serviço de Instalacao/montagem de Equipamento de Vigilancia/seguranca e Protecao - Sistema de alarme e monitoramento interno

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação	-
1	1 - Un	Ativo	
138	Tarefa 1.00 138 - Tarefa 1 Taref	Ativo	

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

5.539
Potenciais
Fornecedores

** Não houve negociação no período. (De 30/11/2024 até 30/05/2025)*

[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)



ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE RIB.PRETO

DFD - Documento de Formalização de Demanda 21/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2026	180294-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE RIB.PRETO	WANDER CESAR GALANTI	23/02/2026 17:03 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		058.00016513/2026-88

1. Justificativa

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de instalação de câmeras de monitoramento no pátio anexo à Delegacia de Polícia de Altinópolis, destinado à recepção de veículos apreendidos, tendo em vista que o contratante do DEINTER-3 se recusa a recebê-los desde 01/02 p.p.; bem como considerando a necessidade de implantação de sistema de monitoramento por alarme no imóvel anteriormente ocupado pela Procuradoria e atualmente transferido à Polícia Civil, situado na Rua Cerqueira César nº 333, em Ribeirão Preto, o qual se encontra desocupado e já foi alvo de furto; faz-se imprescindível a adoção das referidas medidas a fim de garantir o mínimo de segurança às unidades mencionadas, especialmente nos períodos noturnos e aos finais de semana, quando permanecem fechadas ao público.

Visando obter um levantamento dos equipamentos necessários como também, dos serviços que deveriam ser executados em cada imóvel, determinei ao Setor de Finanças desta UGE, que efetuasse contato com prestadores de serviços do ramo específico, com a finalidade de avaliar a situação e determinar quais serviços seriam necessários para solucionar os problemas levantados.

Assim sendo, as empresas contactadas por esta Administração, realizaram visita técnica e avaliaram quais serviços deveriam ser executados, como também os modelos de aparelhos que seriam necessários para atender à necessidade exposta por esta Administração, para que as unidades em questão, possam ter um sistema de monitoramento e proteção adequados.

Uma vez tratar-se de serviços que, como bem justificado acima, necessitam de imediata contratação e premente necessidade de execução, para que não ocorram maiores danos aos prédios e bens móveis constantes nas unidades, em sendo contratação de baixo valor e baixa complexidade técnica, plenamente inserido nos termos da Resolução PGE nº 55/2023, em seu artigo 1º, inciso I, fato que por si só justifica a forma de contratação direta por dispensa de licitação, sem disputa, amparado ainda pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Estadual nº 68.304/2024.

Ademais, a Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) – Lei Federal 14.133/2021 é expressa ao autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, sem disputa, de serviços de instalação outros, o que se extrai do disposto no inciso VIII, do artigo 75 da mesma e também, do Decreto Estadual nº 68.304/2024, em seu artigo 1º, inciso IV.

Assim, diante da textualidade da Lei Federal, o presente processo pode ser aberto visando a contratação dos serviços especializados de instalação de sistema de câmeras de vigilância e alarme de monitoramento, cuja descrição é indicada nos documentos que compõem o presente processo, especificamente nos orçamentos apresentados, devendo ser observado os limites estabelecidos na Lei de regência para os gastos com dispensa.

Será ainda observado o regramento estabelecido no Decreto Estadual 67.888/2023 (estimativa de preços).

Diante do exposto, solicito autorização para prosseguimento.

Ribeirão Preto, 06 de fevereiro de 2026.

Rodrigo César de Oliveira

Delegado de Polícia Assistente

2. Objeto

Contratação direta, por dispensa de licitação, sem disputa, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de serviço comum não continuado, de instalação de câmeras de monitoramento, no pátio anexo à Del.Pol. de Altinópolis, bem como, instalação de sistema de alarme no prédio situado na rua Cérqueira César nº 333, Ribeirão Preto, o qual foi transferido para a Polícia Civil, conforme orçamento apresentado.

3. Valor estimado da contratação

O valor total definido para a presente contratação é de R\$ 14.955,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços, conforme descrito nos orçamentos obtidos no comércio local.

4. Possível data conclusão contratação

Até 06.03.2026.

5. Prazo para execução do contrato.

No máximo até 30 dias após a realização do empenho.

6. Opção legal

Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VII, da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 68.304 de 9 de janeiro de 2024 e da Resolução PGE nº 55/2023, artigo 1º, inciso I.

7. Grau de prioridade

Alta, em razão da justificativa apresentada e dos danos que poderão advir caso não sejam executados os serviços pretendidos.

8. Vinculação ou dependência outro DFD

Não há.

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 23/02/2026 às 17:03:24.

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

SEBASTIAO VICENTE PICINATO

Autoridade competente

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. *A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, elaborado nos termos do [Decreto estadual nº 67.689/2023](#), apêndice deste Termo de Referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. *A descrição da solução como um todo é a contratação de empresa para sanar os problemas dessa unidade, especificados no item 1.1*

Administração Pública do Estado de São Paulo
Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE
Termo de Referência - Serviços Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra - Contratação Direta
Versão atualizada em: 09/01/2026

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:*

4.1.1. *Serão adotados pela administração pública os preceitos do desenvolvimento sustentável, na fase preparatória da contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades, conforme prevê o parágrafo único do artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022.*

Indicação de marcas ou modelos

4.2. *Na presente contratação não será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s).*

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. *Não haverá vedação de marca/produto.*

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. *Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

Garantia da contratação

4.5. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

Vistoria

4.6. *A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo que na presente contratação, a avaliação dos locais, já foi realizada por técnico da empresa a ser contratada, para que a mesma pudesse ofertar o devido orçamento.*

4.7. *O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

5.1.1. *Início da execução do objeto: imediato*

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. *Os serviços serão prestados no(s) seguinte(s) endereço(s): Av. Dr. Alberto Crivelenti, 610 – Altinópolis/SP e Rua Cerqueira César, 333 – Ribeirão Preto/SP.*

5.3. *Os serviços serão prestados no seguinte horário: comercial.*

Especificação da garantia do serviço

5.4. *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

([Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023](#), art. 17).

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, II).

6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, III).

6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, IV).

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Lei nº 14.133, de 2021](#), artigo 117, § 2º).

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, II e III).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, IV).

6.17. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso I do art. 2º)

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, IX).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, VII).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto](#)

[estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VIII).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VII e parágrafo único).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. *A avaliação da execução do objeto observará o disposto nesta seção.*

7.1.1. *Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:*

7.1.1.1. *não tenha produzido os resultados acordados,*

7.1.1.2. *tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida; ou*

7.1.1.3. *tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada.*

7.2. *A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05** (cinco) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo ([Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021](#), e [arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico ([Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo ([Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no

Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).

7.8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **05** (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, VII);

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.10.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.14.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- 7.15.1. o prazo de validade;
- 7.15.2. a data da emissão;
- 7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.15.5. o valor a pagar; e
- 7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.19. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o artigo 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

- 7.25.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do

Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso VIII, §6º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), observando-se o disposto no [Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#).*

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será *empreitada por preço global*.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea ‘d’ da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#), que

prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicafe, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

8.11. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

8.12. *Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:*

Habilitação jurídica

8.13. ***Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

8.14. ***Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);*

8.15. ***Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*

8.17. *Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*

- 8.18. *Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*
- 8.19. *Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da [Constituição Federal](#);*
- 8.20. *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);*
- 8.21. *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- 8.22. *Prova [de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou] de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*
- 8.23. *Caso o fornecedor se considere isento ou imune dos tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.*
- 8.24. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

Qualificação Técnica

- 8.25. *Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;*
- 8.25.1. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;*
- 8.26. *Registro ou inscrição do fornecedor na entidade profissional competente, em plena validade;*
- 8.27. *Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*
- 8.27.1. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante.*
- 8.27.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*
- 8.27.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Outras comprovações

- 8.28. *Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que:*
- a) *não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da [Constituição Federal](#);*

- b) *cumpra as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;*
- c) *atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;*

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 14.955,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.*


10.2. *No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:*

- I) Gestão/Unidade: 0001-180294;*
- II) Fonte de Recursos: 150010001;*
- III) Programa de Trabalho: 180205;*
- IV) Elemento de Despesa: 339039*

10.3. *Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Ribeirão Preto, 09 de fevereiro de 2026.

Dr Rodrigo César de Oliveira
Delegado de Polícia Assistente

Documento assinado digitalmente
 MAINA LEANDRO PALMA
Data: 13/02/2026 15:09:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maina Leandro Palma
Agente de contratação

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NA DEL.POL. DE ALTINÓPOLIS E SISTEMA DE MONITORAMENTO POR ALARME NO PRÉDIO DA CÉRQUEIRA CÉSAR Nº 333 EM RIBEIRÃO PRETO, CONSTANDO OS VALORES DAS 03 (TRÊS) EMPRESAS PESQUISADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER V	UNIDA DE DE MEDIDA	QUANT.	GIMENEZ SERV. COM. REFR. LTDA	INFOMARK TECNOLOGIA LTDA	SOS AR CONDICIONADO E SISTEMAS
1	Serviço de Instalação de câmeras de segurança e sistema de alarme de monitoramento	112143	Unid.	20	R\$ 747,75	R\$ 785,00	R\$ 842,50
		compras					
	TOTAL GERAL DE CADA EMPRESA (R\$)			20	R\$ 14.955,00	R\$ 15,700,00	R\$ 16.850,00
	ORÇAMENTO MAIS VANTAJOSO				R\$ 14.955,00	R\$ 15.700,00	R\$ 16.850,00

- 1) Responsável pelos orçamentos: Wander César Galanti – CPF: 181.030.558-67 – Aux. Papiloscopista Policial.
- 2) O método utilizado no levantamento do menor preço, foi o melhor orçamento apresentado (menor valor), através da cotação de preços realizada em três empresas do ramo, na cidade de Ribeirão Preto.
- 3) O motivo da escolha das empresas que ofertaram os respectivos orçamentos, prende-se primeiramente, ao fato de apresentarem valores menores que os concorrentes do mercado e, aliado a isto, são empresas idôneas, que prestam serviços de qualidade e com eficiência, pois que há alguns anos, já veem prestando serviços às Unidades Policiais de Ribeirão Preto, inclusive para outras instituições.

Por outro lado, conforme comprova documentação juntada ao presente processo, ficou constatado de que o presente orçamento está dentro dos valores das contratações efetivadas pelo Governo Estadual, da mesma natureza e espécie, justificando-se por si só, s.m.j., a contratação em tela, com a empresa ofertante, qual seja GIMENEZ SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 21.831.365/0001-38.

Ribeirão Preto, 09 de janeiro de 2026.

WANDER CESAR
 GALANTI:1810305586
 7

Assinado de forma digital por
 WANDER CESAR
 GALANTI:18103055867
 Dados: 2026.02.13 17:27:54 -03'00'

Wander César Galanti
 Auxiliar de Papiloscopista Policial
 Agente de Contratação



TELEFONE (16) 98803-8980 / (16) 99213-8947 - CNPJ-21.831.365/0001-38

RUA TIM LOPES, 192 – Jd. Antônio Palocci – Ribeirão Preto-SP

ORÇAMENTO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E ALARME

Ribeirão Preto – SP

04 de fevereiro de 2026

CLIENTE: Delegacia seccional de ribeirão Preto

DESCRIÇÃO	UN.	VALOR UN.	VALOR
Instalação de 02 câmeras de segurança no pátio anexo a Delegacia de Polícia de Altinópolis, conforme modelo solicitado pelo contratante, da marca Intelbras, devendo as câmeras serem interligadas ao DVR da Delegacia e 02 refletores de led, de 200 watts, de primeira linha, com garantia de pelo menos 1 ano, com fornecimento de todo cabeamento e confecção de rede elétrica para alimentá-los,	02	R\$ 2.797,50	R\$ 5.595,00
Instalação de sistema de monitoramento por alarme, com sensor de presença e acionamento via aplicativo, destinado ao prédio localizado na Rua Cerqueira César, 333, visando a proteção do imóvel, com 18 pontos de monitoramento	18	R\$ 520,00	R\$ 9.360,00
			R\$ 14.955,00
VALOR TOTAL: R\$ 14.955,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)			
FORMA DE PAGAMENTO: á vista			
GARANTIA: 3 meses			
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias			


GIMENEZ AR CONDICIONADO



Fones 16 993126578 - 16 993499276

e-mail: rivacoimbra@gmail.com

CNPJ: 43.381.612.0001-84

Ribeirão preto, 06 de fevereiro de 2026.

Ref. Orçamento para instalação de câmeras e sistema de alarme

Cliente: DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO PRETO

01) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, NA DELEGACIA DE ALTINÓPOLIS-PÁTIO ANEXO, INCLUINDO 2 CÂMERAS, MARCA INTELBRAS, CONFORME INDICADO PELO CONTRATANTE E TAMBÉM INSTALAÇÃO DE 2 REFLETORES DE 200 WATTS, COM 1 ANO DE GARANTIA, SENDO QUE AS CÂMERAS DEVERÃO SER INTERLIGADAS AO DVR JÁ EM FUNCIONAMENTO NA DELEGACIA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

02) INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR ALARME, INCLUINDO CENTRAL DE ALARME DA INTELBRAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM 18 PONTOS DE DETECÇÃO, NO PRÉDIO DA RUA CERQUEIRA CESAR, 333 – RIBEIRÃO PRETO.

GARANTIA: 90 DIAS

PAGAMENTO: À VISTA

EXECUÇÃO: DE 10 A 15 DIAS

VALOR TOTAL COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA : R\$ 16.850,00
(DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

RIVANILDO COIMBRA

INFOMARK TECNOLOGIA LTDA

Av. Alfredo Ravagnelli, S/N Patrimonial Campestre Rua 2 unid. 44
14.093.663 – Ribeirão Preto – SP
Fone: (016) 99217-0090 infomark.tecno@htmail.com
CNPJ : 63.969.893/0001-06

Ribeirão Preto, 05 de fevereiro de 2026.

À
POLICIA CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO
A/C: Sr. VANDER
Ribeirão Preto/SP

Conforme entendimentos mantidos e análise de caso nos enviado, segue nossa proposta de preços:

Serviço e materiais para instalação de sistema de monitoramento por câmeras e central de alarme:

- Serviço de instalação e configuração de 02 câmeras de segurança, marca Intelbras
 - Passagem de cabos de rede para interligação das câmeras ao **DVR já instalado** na Delegacia de Altinópolis
 - Instalação de 02 refletores de led, de 200 watts, com garantia mínima de um ano
 - Instalação física de Central de alarme, com 18 pontos de detecção
 - Configuração de toda rede instalada
 - Orientação de funcionamento dos equipamentos
 - Testes e ajustes finais.
 - Fornecimento de todos os materiais, equipamentos e demais itens necessários à execução dos serviços
- Locais de instalação: Delegacia de Polícia de Altinópolis (pátio anexo) e prédio localizado na Rua Cerqueira César, 333 – Centro – Ribeirão Preto-SP

Valor total da proposta: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)

Condição de Pagamento: a vista
Validade Proposta: 30 dias
Prazo de entrega: 10 a 15 dias

Benedito de Carvalho
Consultor Comercial Governo



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.831.365/0001-38
Razão Social: GIMENEZ INSTALACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Endereço:

RUA TIM LOPES, 192 - JARDIM PROFESSOR ANTONIO PALOCCI - 14.079-190 -
Ribeirão Preto / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 09/02/2026 11:29

1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GIMENEZ SERVICOS E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 21.831.365/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:20 do dia 13/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2026.

Código de controle da certidão: **0A3D.2320.EA51.9323**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIMENEZ INSTALACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.831.365/0001-38
Certidão nº: 9047812/2026
Expedição: 09/02/2026, às 12:13:05
Validade: 08/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIMENEZ INSTALACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.831.365/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.831.365/0001-38
Razão Social: GIMENEZ INSTALACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE REFRI
Endereço: R TIM LOPES 192 / JARDIM PROFESSOR AN / RIBEIRAO PRETO / SP / 14079-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020305584706289684

Informação obtida em 09/02/2026 12:08:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 21.831.365/0001-38

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 09/02/2026 às 12:15:37

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 87D1D058.ADEB3756.3E9AB659.E38B07A8

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.831.365/0001-38 DUNS®: 893482446
Razão Social: GIMENEZ INSTALACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA
Nome Fantasia: GIMENEZ AR CONDICIONADO MANUTECAO E INSTALACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.831.365/0001-38 DUNS®: 893482446
Razão Social: GIMENEZ INSTALACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA
Nome Fantasia: GIMENEZ AR CONDICIONADO MANUTECAO E INSTALACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.831.365/0001-38 DUNS®: 893482446
Razão Social: GIMENEZ INSTALACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA
Nome Fantasia: GIMENEZ AR CONDICIONADO MANUTECAO E INSTALACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.831.365/0001-38 DUNS®: 893482446
Razão Social: GIMENEZ INSTALACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA
Nome Fantasia: GIMENEZ AR CONDICIONADO MANUTECAO E INSTALACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/01/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.831.365/0001-38 DUNS®: 893482446
Razão Social: GIMENEZ INSTALACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA
Nome Fantasia: GIMENEZ AR CONDICIONADO MANUTECAO E INSTALACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.831.365/0001-38 DUNS®: 893482446
Razão Social: GIMENEZ INSTALACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA
Nome Fantasia: GIMENEZ AR CONDICIONADO MANUTECAO E INSTALACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/01/2027

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 25.000,00 Data de Abertura da Empresa: 06/02/2015
CNAE Primário: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

CNAE Secundário 1: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 2: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 3: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 4: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
CNAE Secundário 5: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 6: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 7: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 8: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 9: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 10: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 11: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 12: 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS
CNAE Secundário 13: 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 14: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP: 14.079-190
Endereço: RUA TIM LOPES, 192 - JARDIM PROFESSOR ANTONIO PALOCCI
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo
Telefone: (16) 88038980
E-mail: jeanfelipegimenezsp@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 324.230.258-31
Nome: JEAN FELIPE GIMENEZ

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 324.230.258-31
Nome: JEAN FELIPE GIMENEZ
E-mail: jeanfelipegimenezsp@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 324.230.258-31 Participação Societária: 100,00%
Nome: JEAN FELIPE GIMENEZ
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 04/02/1984
Filiação Materna: CLEUSA MARIA DA SILVA GIMENEZ
Estado Civil:
CEP: 14.079-190
Endereço: OUTROS TIM LOPES, 192 - JARDIM PROFESSOR AN
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo
Telefone: (16) 88038980
E-mail: jeanfelipegimenezsp@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO

4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO

Serviços

2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede



CONSULTAR

CNPJ/CPF: 21831365000138 - GIMENEZ AR CONDICIONADO MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO

Buscar

Listar



CREDOR

Alterar

Dados Gerais

CPF/CNPJ:	21831365000138		
Nome:	GIMENEZ AR CONDICIONADO MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO		
CEP:	14079-190		
Endereço:	RUA TIM LOPES, 192 - JD. PROFESSOR ANTONIO PA LOCCI		
Município:	RIBEIRAO PRETO	UF:	SP
Status:	ATIVO	Código Município:	0582
Informação do Cadin:			
Motivo:			

Situação no Cadin

Usuário não inscrito no Cadin

Domicílios Bancários

Banco	Agência	Conta	Status	Status Adiant.
001	00028	INUTILIZAR	Inativa	
001	02891	000396311		

1 15

Total: 2 domicílio(s)

Histórico de Alterações

Data	Usuário	UG do Usuário	Nome da Transação
28/07/2017 15:14:27	18103055867	180108	ALTCREDOR
26/07/2017 18:51:44	18103055867	180108	ALTCREDOR
28/06/2017 15:31:44	20053803850	180108	ALTCREDOR
28/06/2017 15:27:00	20053803850	180108	ALTCREDOR
26/06/2017 15:05:44	20053803850	180108	ALTCREDOR

1 2



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)

[Fale Conosco](#)

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

21831365000138

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026 às 12:20

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 21.831.365/0001-38 E RAZÃO SOCIAL/NOME: JEAN FELIPE GIMENEZ 32423025831

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



SIAFEM2026-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta (DETALHA Conta CONTABIL) -SERPRO _____

CONSULTA EM 13/02/2026 AS 12:54 TELA: 001 USUARIO: WANDER

UNIDADE GESTORA : 180294 - DELEG.SECC.POLICIA DE RIB.PRETO

GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

POSICAO : FEVEREIRO - ABERTO

CONTA : 622110101 - = CREDITO DISPONIVEL

LI Conta CORRENTE CONTABIL S A L D O R\$

01 180201 150010001 339039 180011 2.328,00C
02 180201 150010001 339050 180011 131.850,00C
03 180205 150010001 339014 180011 15.704,24C
04 180205 150010001 339039 180011 14.955,00C
TOTAL : 164.837,24C

LINHA(LI) PARA DETALHAR : ___ DATA INICIAL : _____ DATA FINAL : _____

SIAFEM2026-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta (DETALHA Conta CONTABIL) -SERPRO _____

CONSULTA EM 13/02/2026 AS 12:57 USUARIO : WANDER

DATA EMISSAO : 13FEV2026 NUMERO : 2026NC01890

UG EMITENTE : 180011 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO

GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA

UG FAVORECIDA : 180294 - DELEG.SECC.POLICIA DE RIB.PRETO

GESTAO FAVORECIDA: 00001 - ADMINIST. DIRETA

EVENTO : 300061 - DESTAQUE CONCEDIDO DATA LANCAMENTO: 13FEV2026

PROGRAMA	FONTE	NATUREZA	PLANO	
UO	TRABALHO	RECURSO	DESPESA	U G R INTERNO V A L O R
18002	06181180149890000	150010001	339039	180011 14.955,00

OBSERVACAO :

DE ORDEM SUPERIOR, DISPONIBILIZADO RECURSO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. SOLI
CITAÇÃO 20/2026.

LANCADO POR : NEIVA MARIA SAGIORO - 180011

EM 13FEV2026 AS 12:26 HS

CONSULTA EM 13/02/2026 AS 12:58 TELA: 001 USUARIO: WANDER

UNIDADE GESTORA : 180294 - DELEG.SECC.POLICIA DE RIB.PRETO

GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

POSICAO : FEVEREIRO - ABERTO

CONTA : 822110301 - = COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EMPENHAR

LI CONTA CORRENTE CONTABIL S A L D O R\$

01 150010 3 2026 02 97.510,17C

02 150010 3 2026 03 65.000,93C

TOTAL : 162.511,10C

LINHA (LI) PARA DETALHAR : ___ DATA INICIAL : _____ DATA FINAL : _____

CONSULTA EM 13/02/2026 AS 13:01 USUARIO : WANDER

DATA EMISSAO : 13FEV2026 NUMERO : 2026NL01810

DATA LANCAMENTO : 13FEV2026 TELA : 01/01

UNIDADE GESTORA : 180011 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO

GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA

CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 180294 - DELEG.SECC.POLICIA DE RIB.PRETO

GESTAO FAVORECIDA : 00001 - ADMINIST. DIRETA

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	REC/DESP CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
541812	3202602		150010000	14.955,00

OBSERVACAO :

DE ORDEM SUPERIOR, DISPONIBILIZADO RECURSO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. SOLI
CITAÇÃO 20/2026.

LANCADA POR : NEIVA MARIA SAGIORO - 180011

EM : 13FEV2026 AS 12:27



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2026NR00023

Unidade Gestora	180294								
Gestão	00001			Processo	20260121014				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	13/02/2026	PTRes	180205	Unidade Orçamentária	18002				
Programa Trabalho	06181180149890000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	180011	Natureza da Despesa	339039	Valor	14.955,00				
Cronograma									
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>02</td><td>14.955,00</td></tr></tbody></table>						Mês	Valor	02	14.955,00
Mês	Valor								
02	14.955,00								
Observação									
Reserva de dotação orçamentaria para amparar despesas com serviços de instalação de câmeras e alarme de monitoramento, na DelPol de Altinópolis e prédio da Cerqueira César, 333 - Ribeirão Preto, respectivamente.									
Usuário									
Consultado Em	13FEV2026	Horário	14:22						



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 3-Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto -Sede Sec. Ribeirão Preto

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00016513/2026-88

Interessado: DEINTER 3-Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto -Sede Sec. Ribeirão Preto

Assunto: serviço de instalação de sistema de alarme e câmeras

Consoante consignado no Documento de Formalização de Demanda que inaugurou o presente expediente, verificou-se a imprescindibilidade da contratação de serviços especializados para a instalação de câmeras de vigilância no pátio anexo à Delegacia de Polícia de Altinópolis, bem como de refletores, considerando que o local passará a ser utilizado para o depósito de veículos apreendidos em decorrência de atos de polícia judiciária. Ressalte-se que o pátio atualmente contratado pelo Deinter 3 – Ribeirão Preto deixou de receber veículos a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, circunstância que impõe a adoção imediata de medidas que assegurem a guarda e a integridade dos bens apreendidos.

De igual modo, mostra-se necessária e urgente a instalação de sistema de alarme e monitoramento no imóvel situado na Rua Cerqueira César, nº 333, nesta urbe, anteriormente ocupado pelo Tribunal Regional Eleitoral, o qual desocupou o prédio no mês de janeiro último. Após a desocupação, constataram-se furtos de objetos ali existentes e prisão em flagrante de furtador, com prejuízo ao erário público.

Acrescente-se que a situação se agrava pelo fato de que nas imediações do prédio há constante presença de usuários de drogas e pessoas em situação de rua, aumentando sobremaneira o risco de novas subtrações e danos ao patrimônio público, o que poderá ser minimizado com as medidas propostas.

Diante desse cenário, evidencia-se a **urgência e a relevância das contratações pleiteadas**, a fim de garantir a segurança dos bens públicos, a preservação da cadeia de custódia dos veículos apreendidos e a integridade dos imóveis afetos às atividades institucionais da Polícia Civil.

A adoção dos mecanismos de vigilância e monitoramento ora propostos constitui medida necessária, proporcional e adequada para prevenir ilícitos, assegurar a continuidade do serviço público e resguardar o interesse público primário.

Assim, identificou-se as seguintes necessidades:

Serviços de instalação de câmeras e alarme de monitoramento

I – DA DOCUMENTAÇÃO

O expediente foi iniciado pelo documento Formal de Demanda - DFD, apontando a necessidade da contratação, após a tomada de providências preliminares, e com a posterior elaboração e juntada do Termo de Referência, em atendimento ao que dispõe o inciso I do art. 72 da Lei 14.133/2021, optando pela não elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos, considerando a situação de dispensa prevista no artigo 8º do Decreto 68.017/2023.

II – DA ESTIMATIVA DE DESPESA

O custo da despesa a ser realizada será de R\$ 14.955,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), valor obtido através de pesquisa de mercado com empresas do ramo, cuja metodologia será explanada no item VII deste despacho, estando de acordo com o mandamento previsto no inciso II do art. 72.

III – PARECER JURÍDICO

Em razão dos pressupostos fáticos e jurídicos, por se tratar de serviços de pequeno valor, deverá ser utilizada a orientação SubG-Cons. nº 8/2024, que estabelece orientação para utilização integral da Resolução PGE nº 55/2023, acatando-se de juntar autos a declaração de utilização de minuta padrão.

IV – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor citado no item II possui previsão orçamentária para o compromisso a ser assumido, e onerará o item de despesa 339039 - fonte de recursos 150010001.

V – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação necessários à contratação foram definidos no termo de referência e os documentos respectivos foram acostados aos autos, comprovando que a empresa que ofertou a melhor oferta atende às exigências para a contratação, em atendimento ao inciso V do artigo 72.

VI – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Para efeito do disposto no inciso VI do artigo 72 da NLLC, a razão da escolha do fornecedor consiste no fato de ser prestador idôneo, com capacidade técnica devidamente comprovada para executar os serviços pretendidos, e ter apresentado o melhor preço, obtido através de pesquisa mercadológica, com fulcro no inciso IV do artigo 3º do Decreto 67.888/2023.

VII – JUSTIFICATIVA DE PREÇO e VANTAJOSIDADE

Atendendo ao que determina o inciso VII do artigo 72 da NLLC, buscou-se na pesquisa de preço alcançar aquele que economicamente representa o menor gasto de dinheiro público, bem como que qualitativamente contemple o objeto do contrato, portanto adequada aos interesses da administração, em prol do coletivo, numa melhor relação de custo-benefício.

Para tanto, a composição de preços foi realizada pesquisa direta entre empresas do ramo aptas com capacidade para cumprir as obrigações do contrato, conforme prevê o inciso IV do artigo 3º do Decreto 67.888/2023.

Foram obtidos três orçamentos, conforme se depreende dos documentos e da planilha orçamentária ora juntados, salientando-se que todas as condições do termo de referência são de ciência das empresas que apresentaram as propostas, garantindo entre os participantes a isonomia e a impessoalidade.

A escolha recaiu sobre a proposta da empresa que apresentou o menor preço, para a consecução do presente objeto.

VIII – AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de situação que por qualquer ângulo que se analise, implica em imediatas providências por parte da Administração, sob pena de comprometer a regular prestação de serviços públicos, prestados ininterruptamente.

A legislação vigente autoriza a contratação por dispensa de licitação, sem disputa eletrônica, em caráter emergencial, nos moldes previstos no artigo 75, inciso VIII, § 6º, da Lei 14.133/2021, cujo valor não pode ultrapassar os limites nele estabelecidos.

Analisando a instrução procedimental, verifica-se a que a empresa "**GIMENEZ SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 21.831.365/0001-38**", ofertou preço compatível, dentro dos limites que permitem a contratação por dispensa, estando devidamente fundamentado o ato que a autoriza.

Por fim, a utilização de outra modalidade licitatória ou eventualmente a dispensa com disputa, poderá ocasionar demora ainda maior na conclusão da contratação, expondo aos riscos já expostos, situação que deve ser evitada pela legislação, ante aos princípios da celeridade, eficiência e eficácia.

Em razão da natureza baixa complexidade do objeto da contratação, invoco a faculdade estabelecida no I, do artigo 8º do Decreto Estadual 68.017/2023 para dispensa da elaboração do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

Esclareço que o termo de contrato deverá ser substituído pela Nota de Empenho, conforme preceitua o Artigo 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para os fins que alude o artigo 8º da Lei 14.133/21 designo como agente de contratação o policial civil Sr. Wander César Galanti, a quem caberá observar as disposições do artigo 6º, IV da referida norma.

A equipe de apoio será composta pelo Dr. Rodrigo César de Oliveira, Delegado de Polícia da Assistência Policial e Maína Leandro Palma, Escrivã de Polícia, a quem compete a gestão e fiscalização do contrato, respectivamente, nos termos dos artigos 15 a 19 do Decreto 68.220/23

Depois de formalizada a contratação a mesma deverá ser divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, sob pena de ineficácia, nos termos do artigo 94 da Lei 14.133/21.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

SEBASTIÃO VICENTE PICINATO

Delegado Seccional de Polícia

Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Vicente Picinato, Delegado de Polícia Seccional**, em 18/02/2026, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0098052562** e o código CRC **205E53FC**.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO
 PROTOCOLO Sei nº 139.00023118/2023-17
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2022/ISQA/DA
 CONTRATO Nº 22.148-0
 1º TAM Nº 670
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-
 GEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
 DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supres-
 são do Contrato nº 22.148-0 correspondente ao percentual de
 0,7555% (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco décimos de
 milésimos percentuais).
 O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigên-
 cia contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a
 30/11/2024, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária:
 26051, II. Programa de Trabalho: 26782160549030000, III. Fonte
 de Recurso: 175320001 IV. Natureza de Despesa: 339040
 DO VALOR DO TAM: R\$ 114.553.297,92
 DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.978.582,80
 DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
COMUNICADO
 Processo nº 139.00042870/2023-59 - Modalidade: Dispensa
 de Licitação – DL. nº 0187/2023-DR.10 – Objeto: Serviço de
 manutenção preventiva em cadeiras giratórias - Contratante:
 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo
 – Contratada: ACAJAN COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓ-
 RIO - Valor: R\$ 4.290,00 - Nota de Empenho nº 2023NE0193
 (Orç. 042) – Data da emissão: 29/11/2023 – UGE: 262201 – Pro-
 grama de Trabalho: 26122160560920000 – Fonte: 150140001
 – Natureza de despesa: 339039.

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
Apostila
DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
APOSTILA DO SENHOR DIRETOR REGIONAL, 27 de novem-
bro de 2023

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL - EDITAL
 O Senhor Diretor da Regional de Campinas - DR.1, no uso
 de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para
 instrução do Processo SEI Nº 13900025925/2023-66, referente
 a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
 de 13/09/2016, torna público que na data de 22/04/2023, foi
 encaminhado(via correio), NOTIFICAÇÃO de datada 06/11/2023,
 correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO
 previsto no INCISO IV do Artigo 1º da Lei Nº 7.452, no valor de
 R\$ 7.862,56(sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e
 cinquenta e dois centavos), a Sra. LETÍCIA EMILY M BRUNOSSI,
 com a devolução da correspondência (endereço não existe),
 não foi possível notificá-la. Diante do exposto providencia-
 mos publicar em Diário Oficial o acidente ocorrido no dia
 22/04/2023 na Rodovia SP-354, altura do km 64+000 metros,
 sentido Norte, conforme informações contida no PROCESSO
 SEI Nº 139.00025925/2023-66, Boletim de Ocorrência nº
 202304221012773; fica a Sra. LETÍCIA EMILY M BRUNOSSI
 CIRIZOLA, NOTIFICADA, a comparecer na Regional de Campinas
 à Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira s/n - Jd. Santana-
 -Campinas/SP - Cep. 13088-648.

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso
 de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para ins-
 trução do PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17, referente a
 Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012 de
 13/09/2016, torna público que na data de 09/10/2023(via cor-
 reio), NOTIFICAÇÃO de 21/09/2023, correspondência que trata
 de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no inciso IV do Arti-
 go 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 15.125,68(quinze mil cento
 e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), a Sra. VALÉRIA
 SOUZA GARCINDO, voltou(não procurado), através de pesquisa
 o Setor de multas localizou o endereço referente a placa do
 veículo, encaminhada correspondência(via correio), recebida em
 17/10/2023 (pela MARCELLA ENADY) para atendimento ao PRO-
 CESSO e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada,
 decorrente ao acidente ocorrido no dia 09/04/2023 na Rodovia
 SP-063, altura do km 39+200m, sentido Oeste, conforme infor-
 mações contidas no PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17,
 Boletim de Ocorrência nº 2023040091005076.Tendo em vista o
 recebimento da correspondência e não se manifestado, fica o
 mesmo NOTIFICADO, a comparecer na Regional de Campinas
 no endereço - Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira S/n -
 Jardim Santana - Campinas/SP -cep. 13088-648.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
 Nota de Empenho: 2023NE00442 – PROTOCOLO SEI:
 139.00039295/2023-15, Modalidade: Dispensa de Licitação –
 Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
 Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: IRMÃOS GLE-
 RIANO LTDA - ME, referente a aquisição de água mineral destinado
 ao consumo dos servidores e usuários da Divisão Regional de São
 José do Rio Preto/SP. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 11.520,00.
 UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natu-
 reza da Despesa: 33903010 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
 Nota de Empenho: 2023NE00441 – PROTOCOLO SEI:
 139.00041473/2023-60, Modalidade: Dispensa de Licitação –
 Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
 Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: RISEG ENGE-
 NHARIA E CONSULTORIA EIRELI, referente à contratação de Servi-
 ços relacionado a Saúde e Segurança do Trabalho dos funcionários
 da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP e Residências
 de Conservação. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 14.400,00. UGE:
 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza
 da Despesa: 33903999 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE
COMUNICADO

MÁRCIO DO AMARAL SILVA, RG: 40968709, diante dos
 danos causados ao patrimônio público do DEPARTAMENTO DE
 ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressarc-
 imento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso compare-
 cimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no
 prazo de até 15 (quinze) dias úteis, sob pena de serem adotadas
 as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo,
 franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.
 MAYARA SOARES DE MORAES SILVA, CPF: 213.565.788-37,
 diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTA-
 MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade
 de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso
 comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº
 155, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, sob pena de serem
 adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde
 logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO
 Solicitamos manifestação urgente de um Representante
 Legal da empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contra-
 to nº 16.322-3, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
 das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00016675/2023-73)

COMUNICADO

Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal
 da empresa GTEC ESTRUTURAS & ENGENHARIA LTDA., junto ao
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
 nº 19.885-7, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das
 medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00001525/2023-65)

COMUNICADO

Solicitamos manifestação urgente de um Representante
 Legal da empresa EGESA ENGENHARIA S/A., com o DEPARTA-
 MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400
 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 15.821-
 5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
 cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002869/2023-91)

COMUNICADO

Solicitamos manifestação urgente de um Representante
 Legal do CONSÓRCIO PLAN/SOTEP, junto ao DEPARTAMENTO
 DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5,
 no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
 cabíveis. (Processo SEI nº 139.00007084/2023-13)

COMUNICADO

Solicitamos manifestação urgente de um Representante
 Legal da empresa MOVILEGAL LOGÍSTICA EIRELI, junto ao
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contra-
 to nº 20.866-8, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
 das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002037/2023-75)

COMUNICADO

Solicitamos manifestação urgente de um Representante
 Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL
 S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM –
 DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerra-
 mento do Contrato nº 16.485-9, no prazo de 05 dias úteis,
 sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº
 139.00009400/2023-83)

COMUNICADO

Solicitamos manifestação urgente de um Representante
 Legal do CONSÓRCIO ARTS/PLANORP, junto ao DEPARTAMENTO
 DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5,
 no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
 cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000197/2023-80)

COMUNICADO

Solicitamos manifestação urgente de um Representante
 Legal da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contra-
 to nº 21.316-0, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
 das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00004594/2023-21)

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
 cesso: 139.00039735/2023-26. Termo Aditivo e Modificativo nº
 654. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6164,
 de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
 Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Morungaba
 para execução das obras e serviços de recuperação funcional da
 estrada Municipal Benedito Olegário Chiovatto, ligação Morun-
 gaba à Bragança Paulista, com extensão total de 16,000 km, no
 Município de Morungaba. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
 SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
 presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua
 assinatura, projetando seu término para 19/05/2024 com eficácia
 a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do
 Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
 próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
 meses, e em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
 CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DOS PARTICÍPES do
 convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: Ficam
 designados os representantes técnicos dos participantes envolvidos
 para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convê-
 nio: I. Pelo DER – ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA, CREA/SP nº
 0601073393. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas
 as demais Cláusulas do Convênio nº 6164/2021, que não colidam
 com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
 partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
 Processo: 139.00009211/2023-19. Termo Aditivo e Modificativo
 nº 667. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº
 6369, de 24/03/2022, celebrado entre o Departamento de
 Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de
 Altinópolis para execução das obras e serviços de recuperação
 funcional recuperação funcional do pavimento da Estrada
 Vicinal ATP-124, com 6,70 km de extensão., no Município de
 Altinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA
 – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6369/2022,
 passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente
 Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua
 assinatura, projetando seu término para 24/11/2024 com eficá-
 cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
 do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante
 termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (ses-
 senta) meses, e em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de
 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as
 demais Cláusulas do Convênio nº 6369/2022, que não colidam
 com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
 partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo:
 139.00021577/2023-58. Termo Aditivo e Modificativo nº 610.
 Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6077,
 de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Roda-
 gem do Estado de São Paulo e o Município de Jardinópolis para
 execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavim-
 ento da Estrada Municipal JDP-060 com 6,30 km de extensão, no
 Município de Jardinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
 SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
 6077/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
 presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data
 de sua assinatura, projetando seu término para 19/07/2024 com
 eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário
 Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante
 termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
 meses, e em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
 CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais
 Cláusulas do Convênio nº 6077/2021, que não colidam com o
 presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes
 e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 24/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
 cesso: 139.00040747/2023-01. Termo Aditivo e Modificativo nº
 666. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6186,
 de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
 Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Poá para
 execução das obras e serviços de recuperação funcional da
 Estrada Municipal Capitão Espiridiano Hoffer, ligação Ferraz de
 Vasconcelos - Poá, com extensão total de 3,60 km, sendo 2,250
 km no Município de Poá. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
 SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
 6186/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência
 do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da
 data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024
 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no
 Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado,
 mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo
 de 60 (sessenta) meses, e em conformidade com a DTM-SUP/
 DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam
 ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6.186/2021, que
 não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme,
 é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas.
 DATA: 29/11/2023.

Extrato de TE
 PROCESSO SEI 139.00001800/23-41 – CONTRATANTE: DER/
 SP – CONTRATO 15.641-3 – CONTRATADA: CONSTRUÇÕES,
 ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. (EM RECUPÉ-
 RAÇÃO JUDICIAL) – TERMO DE ENCERRAMENTO 177 – DATA:
 25.11.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços do contorno
 externo da cidade de Cruzeiro, com uma ponte sobre o Rio Para-
 íba do Sul e dois viadutos na Rodovia Hamilton Vieira Mendes,
 SP-052, município de Cruzeiro. Edital nº 027/08-CO. – FINALIDA-
 DE: Encerramento do contrato 15.641-3, firmado em 18.09.08. –
 MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de
 25.09.23. –AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em
 26.06.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor
 final do contrato foi de R\$ 20.424.716,69 – REAJUSTAMENTO:
 Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no
 valor de R\$ 2.991.763,24. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços
 não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no
 Processo SEI, no valor de (R\$ 6.142,94) – GARANTIA: A caução
 depositada como garantia para a execução contratual no valor
 de R\$ 871.954,81, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo
 acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das
 obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 15 meses, a
 contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.08.09, sendo encerra-
 do em 13.11.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir
 ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.641-
 3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e
 irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações
 oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem
 prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada,
 derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito
 de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais impor-
 tâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, tra-
 balhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição
 contratual ou legal, seja da Contratada.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023
 Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer
 jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
 das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que
 seja específica, e dá providências correlatas

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas
 atribuições,
 CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos
 nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;
 CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de
 minutos pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;
 CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53
 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a
 dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas
 em ato da autoridade jurídica máxima competente, consideran-
 do o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a
 utilização de minutos e instrumentos de contrato previamente
 padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;
 CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo
 único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto
 de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:
 Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer
 jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
 das Autarquias nos processos que tenham por objeto:

I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento
 no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº
 14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utili-
 zação da correspondente minuta de aviso de contratação direta
 padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;

II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da
 Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que
 os respectivos valores não ultrapassarem os limites previstos nos
 incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por
 contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada
 pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento habitual
 substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo
 diploma legal.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo,
 considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do
 Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria
 Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio
 eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer
 jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica
 nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta
 padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas
 aquelas realizadas de acordo com orientação específica constan-
 te das instruções da própria minuta;

II - celebração de contrato administrativo não padronizado
 pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo,
 o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a
 contratação direta deverá encaminhar o processo à respectiva
 Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo
 53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da
 minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar
 que todas as alterações na minuta padronizada foram destaca-
 das em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro
 recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob
 pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução,
 a legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padroni-
 zada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da
 instrução processual, caberá à Administração encaminhar o proces-
 so à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação
 expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral
 poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimen-
 to desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua
 publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024
 DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2023
 HORÁRIO 09h30min
 A 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procura-
 doria Geral do Estado será realizada sob a modalidade híbrida;
 presencialmente na sala de sessões do Conselho, localizada na
 Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital,
 e o acesso virtual via Microsoft Teams.

O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão
 ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.

As inscrições, para participar do "Momento do Procurador",
 "Momento virtual do Procurador" e do "Momento do servidor",
 com acesso virtual, deverão ser enviadas para conselhohpge@
 sp.gov.br até às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023, os
 inscritos receberão link específico para participação na sessão.
 Já as inscrições para a participação presencial, deverão ser reali-
 zadas em formulário próprio, antes do início da sessão.

HORA DO EXPEDIENTE
 I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
 II- RELATOS DA SECRETARIA
 III- MOMENTO DO PROCURADOR
 IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
 V- MOMENTO DO SERVIDOR
 VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUN-
 TOS DIVERSOS
 VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE
 PROCESSAMENTO
 ORDEM DO DIA
 Processo: SEI nº 001.00002785/2023-21
 Interessado: GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES
 Assunto: Prorrogação do afastamento, para continuar a
 exercer o cargo de Assessor de Ministro, no Gabinete do Ministro
 Herman Benjamin, de 01/01/2024 a 31/12/2024
 Relator: Conselheiro Rafael Politi Esposito Gomes
 Processo: SEI nº 001.00002778/2023-20 (apenso SEI Nº
 001.00012854/2023-13)
 Interessado: EUGÊNIA CRISTINA CLETO MAROLLA
 Assunto: Prorrogação do afastamento junto à Casa Civil, para
 continuar exercendo a função de Assessor Chefe da Assessoria
 Técnica do Governo, da Casa Civil, de 01/01/2024 até 31/12/ 2024
 Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy
 Processo: SEI nº 023.00025327/2023-30
 Interessado: MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA
 Assunto: Prorrogação do Afastamento para continuar a
 exercer a função de Coordenadora Geral de Adoção e Subtração
 Internacional de Crianças e Adolescentes do Departamento de
 Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da
 Secretaria Nacional de Justiça, de 01/01/2024 a 31/12/2024
 Relatora: Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 30/11/2023: A Subpro-
 curadoria Geral do Contencioso Geral divulga o resultado da
 5ª Rodada do Programa de Colaboração do Contencioso Geral.
 Foram aprovados os seguintes Procuradores do Estado:

Programa	Selecionados
Assessoria de Arbitragens	Gerson Dalle Grave
Coordenador André Rodrigues Junqueira	
Luciano Alves Rosatto	
Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral	
Coordenador Renato Manente Correa	Carlos Henrique Dias
Guilherme Silveira Da Rosa Wurch Duarte	
Núcleo de Poder de Polícia	
Coordenadora Sara Dinardi Machado	Eduardo Rauber Wilcieski
Núcleo de Políticas Públicas	
Coordenadora Ana Paula Vendramini	Zilla Oliva Roma
Núcleo de Propositura de Ações	
Coordenadora Suelme de Souza	Guilherme Malagutti Spina
Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte	
Núcleo de Regulação e Contratações Públicas	
Coordenadoras Patrícia de Lacerda Baptista e	
Lanmara Cavalcante Nunes	Eduardo Rauber Wilcieski
Sofia Sampaio	

Conforme previsão do Edital da 5ª Rodada de Colaboração
 (cláusula 11), o Programa se iniciará no primeiro dia útil seguin-
 te à publicação do resultado da seleção dos colaboradores no
 Diário Oficial do Estado.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2026NE00041

UG	180294 - DELEG.SECC.POLICIA DE RIB.PRETO
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	13FEV2026

CNPJ/CPF/UG	21831365000138 - GIMENEZ AR CONDICIONADO MANUTENÇÃO INSTAL				
Credor	GIMENEZ AR CONDICIONADO MANUTENÇÃO INSTAL				
Endereço	RUA TIM LOPES, 192 - JD. PROFESSOR ANTONIO PA LOCCI				
Cidade	RIBEIRAO PRETO	UF	SP	CEP	14079-190

Origem Material	1
------------------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	18002	06181180149890000	150010001	33903999	180011	006.031.0582	180205

No Processo	20260121014	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14.133/2021		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2026CT00016	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	14.955,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)
-----------------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
02	14.955,00

Sequência	001	Item	00011214-3	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000020,000	Valor Unitário	747,75	Preço Total	14.955,00

Descrição					
SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE VIGILANCIA/SEGURANCA E PROTE CAO, SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO INTERNO					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	14.955,00
Local de Entrega	RUA CERQUEIRA CÉSAR, 333
Data de Entrega	13FEV2026

SEBASTIÃO VICENTE PICINATO

07165923802

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	WANDER CESAR GALANTI - 180294
---------------------------------	-------------------------------



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2026CT00016

No. do Documento	2026CT00016	Data de Emissão	13FEV2026	Evento	400051 - DESPESAS COM RESERVA
Unidade Gestora	180294 - DELEG.SECC.POLICIA DE RIB.PRETO				
Gestão	00001				

Fonte	150010001				
Natureza da Despesa	33903999	PTRES	180205		
UGR	180011				
Favorecido	21831365000138 - GIMENEZ AR CONDICIONADO MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO				
Data de Entrega Prevista	13FEV2026				
Modalidade do Empenho	1 - ORDINARIO	Tipo de Aquisição	1 - SERVIÇO		
Tipo de Compra/Licitação	05 - DISP. LICIT	Referência Legal	LEI 14.133/2021		
Origem do Material	1 - NACIONAL	Número do Processo	20260121014		
Número do Contrato Fornecedor		Plano Interno	0582		
Número do Edital					
Valor a Empenhar	14.955,00				

Local de Entrega	RUA CERQUEIRA CÉSAR, 333				
Bairro	CENTRO				
Cidade	RIBEIRÃO PRETO				
CEP	14010-130				
Informações Adicionais	OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM ORÇAMENTO, SEM QUAISQUER OU TROS ÔNUS PARA O CONTRATANTE.				

Cronograma

Mês	Valor
01	
02	14.955,00
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	

Sequência	001	Item		Unid. Forn.	00001
Quantidade	20,000	Valor Unitário	747,75	Preço Total	14.955,00

Descrição

SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE VIGILANCIA/SEGURANCA E PROTECAO, SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO INTERNO